

QUARTO TERMO ADITIVO

PAL nº 007/2022

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 001/2022, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O CONSELHO
REGIONAL DE ENFERMAGEM DE
MATO GROSSO DO SUL E A
EMPRESA BERKLEY
INTERNATIONAL DO BRASIL
SEGUROS S/A.**

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO DO SUL (COREN/MS), com sede na Avenida Monte Castelo, nº 269, Monte Castelo, Campo Grande/MS, CEP 79.010-400, inscrita no CNPJ sob o nº 24.630.212/0001-10, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Presidente, Dr. Leandro Afonso Rabelo Dias, Coren/MS n. 175263 e por seu Tesoureiro, Sr. Patrick da Silva Gutierrez, Coren/MS n. 219665, e a empresa **BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS S/A**, inscrita no CNPJ sob o n. 07.021.544/0001-89, sediada na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, n. 1455 – 15º Andar – Vila Nova Conceição – CEP: 04.543-011, município de São Paulo/SP, doravante denominada **CONTRATADO** neste ato representada pelo Sr (a). Frank Bozic Junior, brasileiro, portador do RG nº 18.466.366-0 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 1**.***.3**-*6, e pelo Sr (a). Leandro Ezequiel Garcia Okita, argentino, portador do RNE nº G142.730-G CGPI/DIREX/DPF, inscrito no CPF sob o nº 2**.***.9**-*4, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 007/2022, e em observância às disposições ao art. 57, inc. II da Lei nº 8.666/93, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO ao CONTRATO nº 001/2022 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência** do Contrato nº 001/2022 por mais 12 (doze) meses, a partir de 22/03/2026 até **22/03/2027**, conforme previsto na cláusula 2.1 do referido Contrato e no art. 57, inc. II da Lei nº 8.666/93, mantidas as condições pactuadas no Contrato e na Dispensa de Licitação nº 003/2022, inclusive quanto ao quantitativo, itens, preços e demais obrigações, ressalvadas as disposições específicas deste Termo;

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO


2.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

3.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no DOU, conforme previsto na cláusula 14.1 do Contrato e do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em observado o disposto no art. 8º da Lei nº 12.527/2011 e na regulamentação interna aplicável.

2

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.



CONTRATANTE – Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Leandro Afonso Rabelo Dias
Coren-MS n. 175263
Presidente



Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

Patrick da Silva Gutierres
Coren-MS 219665
Tesoureiro

DocuSigned by:

Frank Bozic

919F22A8C082425...

CONTRATADA – BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS S/A

Frank Bozic Junior
CPF nº 1.***.3**-*6**

DocuSigned by:

Leandro Okita

BEBCD0C3EBB54EB...

CONTRATADA – BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS S/A

Leandro Ezequiel Garcia Okita
CPF nº 2.***.9**-*4**

3

TESTEMUNHAS:

1

2 _____

